



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.392, DE 13 DE JULHO DE 2021

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Saúde e no Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento das Atividades 2035 e 2063.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 43.208,00 (quarenta e três mil duzentos e oito reais, ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde e no Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2035 – Suporte Administrativo, pagamento de despesas com auxílios (Emenda Impositiva nº 17/2020 - Autor: Cicero Ribeiro da Silva, Emenda Impositiva nº 020/2020 - Autor: Ian Francisco Salomão, Emenda Impositiva nº 15/2020 - Autor: José Roberto Baptista Júnior e Emenda Impositiva nº 14/2020 (Parcial) - Autor: Luciana Moraes dos Santos);

II - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades, pagamento de despesas com subvenções sociais (Emenda Impositiva nº 018/2020 – Autor: Vereador Ricardo Ibraim Valarelli, objeto inicial: Obras no Lar dos Idosos e novo objeto: Subvenção ao Lar dos Idosos).

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 13 de julho de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.392, de 13 de julho de 2021 Fls. 2 de 3

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAÏETTE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 01865/2021 Data: 10/06/2021

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 042/2021

Protocolo Câmara: 031651/2021 Data: 21/06/2021

Autógrafo: 043/2021 Data de Aprovação: 12/07/2021

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 15/07/2021 Edição: 105 p. 11

Visto do servidor responsável: [assinatura]



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

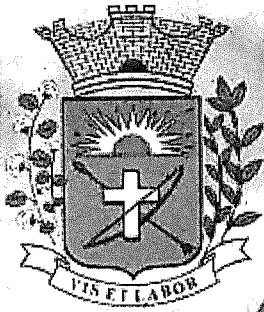
Lei nº 3.392, de 13 de julho de 2021 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	325	10.122.0021.2035.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO		23.566,00
		4.4.50.42.00	AUXÍLIOS		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		310	000	SAÚDE-GERAL	
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
	473	08.244.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES		
	19.642,00				
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$					43.208,00

ANEXO II

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	317	10.122.0021.2035.0000	SUORTE ADMINISTRATIVO		-23.566,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		310	000	SAÚDE-GERAL	
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
	475	08.244.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES		
	19.642,00				
		4.4.50.42.00	AUXÍLIOS		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
TOTAL ANULAÇÃO R\$					-43.208,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Quinta-Feira, 15 de Julho de 2021

Ano I | Edição nº 105

Página 11 de 21

Secretaria de Gabinete-GAP

LEI Nº. 3.392, DE 13 DE JULHO DE 2021

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2021, no Departamento Municipal de Saúde e no Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento das Atividades 2035 e 2063.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar de R\$ 43.208,00 (quarenta e três mil duzentos e oito reais, ao Orçamento Programa 2021, conforme classificação do Anexo I.

Art. 2º O crédito será aberto no Departamento Municipal de Saúde e no Departamento Municipal de Assistência Social, para atendimento das seguintes atividades:

I - Atividade 2035 – Suporte Administrativo, pagamento de despesas com auxílios (Emenda Impositiva nº 17/2020 - Autor: Cicero Ribeiro da Silva, Emenda Impositiva nº 020/2020 - Autor: Ian Francisco Salomão, Emenda Impositiva nº 15/2020 - Autor: José Roberto Baptista Júnior e Emenda Impositiva nº 14/2020 (Parcial) - Autor: Luciana Moraes dos Santos);

II - Atividade 2063 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades, pagamento de despesas com subvenções sociais (Emenda Impositiva nº 018/2020 – Autor: Vereador Ricardo Ibraim Valarelli, objeto inicial: Obras no Lar dos Idosos e novo objeto: Subvenção ao Lar dos Idosos).

Art. 3º O crédito será coberto com recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 4º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.670, de 6 de janeiro de 2021.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 13 de julho de 2021.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	325	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO		23.566,00
		4.4.50.42.00	AUXÍLIOS		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
	473	08.244.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES		
	19.642,00				
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
					43.208,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$					

ANEXO II

02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	317	10.122.0021.2035.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO		-23.566,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS		
	475	08.244.0022.2063.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES		
	19.642,00				
		4.4.50.42.00	AUXÍLIOS		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
					-43.208,00
TOTAL ANULAÇÃO R\$					